



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:

21 / 02 / 25

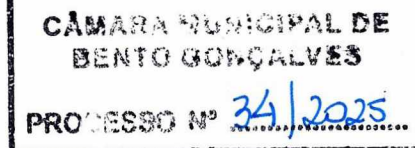
ÀS 9:10 Horas

Ass: _____

02
B

Of. nº 022/2025 – GAB/PLC

Bento Gonçalves, 12 de fevereiro de 2025.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 10, que "CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTATE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004."

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo projeto de lei complementar que versa sobre a criação de 11 (onze) cargos da categoria funcional de Farmacêutico, padrão de vencimento SM5-A, carga horária de 20 horas semanais.

Atualmente há 40 (quarenta) candidatos aprovados no concurso público 04/2022 aptos a serem convocados, entretanto não existem mais vagas disponíveis. Desta forma, faz-se necessária a criação de novas vagas para ampliar o efetivo do cargo.

Os 11 cargos criados serão divididos em:

08 vagas – Para a Farmácia Interna da UPA que será implantada.

Considerando que a carga horária do concurso é de 20 horas, que a farmácia funcionará 24 (vinte e quatro) horas e que se tornará uma farmácia hospitalar, necessitará de profissionais técnicos habilitados para controle de estoque e dispensação de medicamentos para os médicos e enfermeiros, de forma segura; e

03 vagas – Para a Assistência Farmacêutica.

Serão reabertas farmácias nos bairros, bem como a extensão do horário das farmácias localizadas no PA Zona Norte e UPA Botafogo.

Desta forma, tal pedido se dá em razão da necessidade de suprir as demandas das farmácias da Secretaria de Saúde, e também visando as vagas que serão necessárias para todo o ano de 2025, prevendo a ampliação dos serviços e a implantação da farmácia Interna da UPA que funcionará 24 (vinte e quatro) horas. Ainda, otimizará a dispensação de medicamentos controlados e antibióticos, o controle de estoque e a utilização dos medicamentos dentro dos Prontos Atendimentos.

Foi feito estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE
CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES, CONSTANTE
NA LEI COMPLEMENTAR Nº
76/2004.

Art. 1º Ficam criados 11 (onze) cargos de provimento efetivo de Farmacêutico, Padrão de vencimento SM5-A, Carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Os cargos criados no art. 1º da presente Lei passam a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 3º, da Lei Complementar nº. 76/2004 e respectivas alterações.

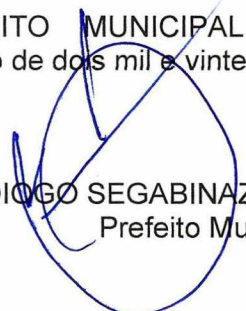
Art. 3º A progressão na carreira dos cargos criados no art. 1º da presente Lei obedecerão aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75/2004 e 76/2004, e respectivas alterações.

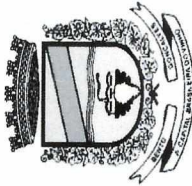
Art. 4º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº. 76/2004, e respectivas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
Processo Administrativo Nº SMS-ADM-2024/00133				
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	13/01/2025			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2025			
	Nº:	6	ANO:	2025

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo) 6	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
	FONTE	2025	2026	2027
	500	1.045.400,37	1.097.670,39	1.097.670,39
		-	-	-
TOTAL		1.045.400,37	1.097.670,39	1.097.670,39

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
☐ Aumento permanente de Receitas ☐ Redução permanente de despesas ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	FONTE	2025	2026	2027
	500	-	-	-
		-	-	-
TOTAL		-	-	-



24

SEFINCAP202500004A



I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 500	2025	2026	2027
Saldo do exercício anterior	24.522.764,48	23.477.364,11	41.993.746,67
Receitas (ingressos) - previsão	370.076.470,89	392.281.059,14	415.817.922,69
Despesas - executadas e fixadas	370.076.470,89	372.667.006,19	395.027.026,56
Aumento de despesa ou renúncia de receita	1.045.400,37	1.097.670,39	1.097.670,39
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	23.477.364,11	41.993.746,67	61.686.972,42

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

O presente gasto está dentro dos parâmetros e limites financeiros, possibilitando sua execução. Será necessário suplementação orçamentária no projeto/atividade respectivo.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: Administração do Sistema Governamental
Objetivo: Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação: Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: Administração do Sistema Governamental
Objetivo: Remunerar os servidores celetistas e estatutários



☐ A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

Projeto de Lei para inclusão na LDO



C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Projeto/Atividade:			2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores	
			500	Saldo
				86.945.343,35

III - LIMITES

A) PESSOAL

	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida (Prevista)	660.407.428,43	768.565.841,77	798.155.626,61
(2) Comprometimento projetado de gastos com pessoal	324.071.304,00	340.274.869,20	357.288.612,66
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	49,07%	44,27%	44,76%
(4) Acréscimo nos gastos	1.045.400,37	1.097.670,39	1.097.670,39
(5) Mecanismo de Compensação	-	-	-
(6) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4 - 5)	325.116.704,37	341.372.539,59	358.386.283,05
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1)*100	49,23%	44,42%	44,90%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, ou seja, a baixo do Limite Legal de 54%.





PARECER FINAL

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal. Será necessário suplementação orçamentária no projeto/atividade respectivo.

ELISIANE
Assinado de forma digital por ELISIANE
SCHENATO:85049
8841715049
Dados: 2025.01.13 14:03:58 -03'00'

ELISIANE SCHENATTO
Secretária de Finanças

RODRIGO NOGUEIRA
Assinado de forma digital por RODRIGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA:02701080096
DE OLIVEIRA:02701080096
Dados: 2025.01.13 14:08:14 -03'00'

RODRIGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RS 099392-O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, prefeito municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na letra A.

Bento Gonçalves, 13 de janeiro de 2025

DIOGO
Assinado de forma digital por DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA:82160198072
SEGABINAZZI SIQUEIRA:82160198072
Dados: 2025.01.13 14:03:23 -03'00'

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOVOS GASTOS PREVISTOS									
CARGO	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	Patronal FAPS (15,23%)	Atuarial FAPS (48%)	Vale Alimentação	Qtde	Total Mens
FARMACÊUTICO	500	4.036,96	112,14	336,41	683,14	2.153,05	598,00	11	87.116,70
TOTAL		4.036,96	112,14	336,41	683,14	2.153,05	598,00	11	87.116,70

FONTE		
Meses	12	500
TOTAL 2025	1.045.400,37	1.045.400,37
Meses	12	500
TOTAL 2026 (+ 5%)	1.097.670,39	1.097.670,39
Meses	12	500
TOTAL 2027 (+ 5%)	1.097.670,39	1.097.670,39

MECANISMO DE COMPENSAÇÃO - substituição de serviços terceirizados				
CARGO	Fonte de Recurso	Valor	Qtde	Total Mensal
FARMACÊUTICO	500	7.919,70	0	0,00
TOTAL		7.919,70	0	0,00

FONTE		
Meses	12	Recurso 500
TOTAL 2025	0,00	0,00
Meses	12	Recurso 500
TOTAL 2026 (+3%)	0,00	0,00
Meses	12	Recurso 500
TOTAL 2027 (+ 3%)	0,00	0,00

